



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 188  
Disponibilização: 25/09/2020  
Publicação: 25/09/2020

## Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 25.422, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020.

Reverte Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

### DECRETA:

Art. 1º Ficam revertidos os Policiais Militares, abaixo relacionados, ao Quadro de Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - QPPM, a contar de 31 de agosto de 2020, por haver cessado o motivo que determinou suas cedências junto à Casa Militar, em conformidade com o art. 82 e 83 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia, combinado com o parágrafo único do art. 6º do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia - R-1-PM, aprovado pelo Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997:

I - Terceiro Sargento da Polícia Militar, Registro Estatístico 100076011, ELIZÂNGELA FERREIRA DA COSTA SANTANA; e

II - Cabo da Polícia Militar, Registro Estatístico 100086906, MICHEÂNGELO PEREIRA DA COSTA.

Art. 2º Os Praças encontrar-se-ão classificados na Ajudância-Geral da Polícia Militar de Rondônia, no município de Porto Velho, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 31 de agosto de 2020.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2020, 132º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 25/09/2020, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0013525960** e o código CRC **D68C0745**.

---

**Referência:** Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0006.550065/2019-60

SEI nº 0013525960

---

Criado por [00767113233](#), versão 10 por [49755811249](#) em 24/09/2020 16:21:46.